PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.396, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do valor da Cesta Alimentação.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 63, inciso IV, e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Mococa,

CONSIDERANDO, a necessidade de reajuste do valor da cesta alimentação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Sobre o valor atual do benefício da Cesta Alimentação, criada pela Lei nº 1.997, de 05 de setembro de 1990 e atualizada pela Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017, será aplicado o índice de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 meses, a partir de 1º de março.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal